



**DECRETO Nº 084 / 2021, de 16 de abril de 2021.**

“ Altera o artigo 5º, do Decreto nº 083, de 05 de abril de 2021, que estabelece medidas de prevenção ao COVID, e dá Outras Providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Senhor ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 95 incisos II e IX, da Resolução nº 14/2020, de 14 de dezembro de 2020, que promulgou a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tocantins/TO.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto nº 083, de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único - As atividades esportivas em estádios, campos, ginásio e quadras de práticas esportivas, sendo os espaços públicos ou privados estão terminantemente proibidas em qualquer horário, exceto a modalidade “pelada” que fica permitida sem a presença de torcidas;

I - A atividade esportiva ora permitida deverá ser realizada tomando todas as medidas de segurança de prevenção ao Covid-19 (novo Corona Vírus);

II - A Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, deverá elaborar cronograma de realização do evento, contendo dia, horário e local, bem como informar a Secretaria de Saúde;

a) Os organizadores da atividade esportiva deverão editar regras de funcionamento para atender o previsto no inciso I, deste artigo.

III - Os infratores poderão ser penalizados conforme o disposto no art. 9º, do Decreto nº 45/2021 e no art. 30, do Decreto 58/2020, além da interdição do local da prática esportiva.

Art. 2º - As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município, pela mídia e quaisquer outros meios que venham produzir a sua eficácia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 083/2021, podendo ser alterado, de acordo com o cenário epidemiológico e sugestões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 (novo Coronavírus).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2021.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA  
*Prefeito Municipal*